

Procedimento concursal comum de recrutamento de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções no Departamento de Gestão Territorial e no Departamento de Licenciamento Urbanístico

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 25 de julho** do corrente ano, sábado, pelas **09h30**, nas instalações da Escola Secundária de S. João do Estoril, sita na Rua Brito Camacho, S. João do Estoril, 2769 – 501 Estoril.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 2569/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202002/0414, na mesma data, terá a duração total de 01h30, com 15 minutos de tolerância, iniciando-se às 9h30 e terminando às 11h15.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação/bibliografia/temática abaixo descritas:

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Regime jurídico das autarquias locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pelas Retificações n.º 46-C/2013, de 1/11 e n.º 50-A/2013, de 11/11, e alterado pelas Leis n.º 25/2015, de 30/03, 69/2015, de 16/07, 7-A/2016, de 30/03, 42/2016, de 28/12 e 50/2018, de 16/08;
- Regime jurídico da edificação e da urbanização - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, retificado pela Declaração n.º 5-B/2000, de 29/02, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/06, pela Declaração n.º 13-T/2001, de 30/06, pela Lei n.º 15/2002, de 22/02, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19/02, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 08/08, pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04/07, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, pela Lei n.º 28/2010, de 02/09, pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10/11, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10, pelo Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10/08, pela Lei n.º 79/2017, de 18/08, pelo Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28/12, pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05 e pela Lei n.º 118/2019, de 17/09;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

- Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08;
- Regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal – Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Leis n.º 165/99, de 14/09, 64/2003, de 23/08, 10/2008, de 20/02, 79/2013, de 26/12 e na redação dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho;
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Cascais – Aviso n.º 7212-B/2015, D.R., 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho, com as alterações subsequentes publicadas através do Aviso n.º 3234/2017, D.R., 2.ª série, n.º 62/2017, de 28 março, do Aviso n.º 6455/2017, D.R., 2.ª série, n.º 110/2017, de 7 de junho, do Aviso n.º 13041/2019, D.R., 2.ª série, n.º 156/2019, de 16 de agosto, e do Aviso n.º 19004/2019, D.R., 2.ª série, n.º 228-Parte H, de 27 de novembro, cujo texto integral com as alterações introduzidas pode ser consultado em <https://www.cascais.pt/pdm-compilacao-dos-elementos-constituintes-em-vigor>, sendo que a leitura deste documento não dispensa a consulta dos documentos originais;
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Cascais – Aviso n.º 3054/2018, D.R. 2ª serie- N.º 47, de 7 de Março.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada, nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Deverá estar presente no local da realização da prova, **munido do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**, a fim de ser encaminhado para a respetiva sala.

Após a hora de início da prova não será admitida a entrada na sala.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Júri

Assinado por : **LUÍS MIGUEL SANTINHO DE
CAMPOS GUERRA**

Num. de Identificação: BI069804389

Presidente

Assinado por : **ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA
MARTINS PITA BARROS**

Num. de Identificação: BI081261799

1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo